



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 4.795, de 26 de junho de 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 698.000,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil Reais), no recurso vinculado 1046 – FUNDEMA, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão –13 Secretaria do Meio Ambiente
Unidade – 02 Fundo Defesa Meio Ambiente – Vinculado
Função - 18 Gestão Ambiental
Subfunção - 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa – 0064 Limpeza Pública
Projeto – 1.106 Implantação e Ampliação da Usina
Recurso – 1046 Fundema

1302.18.541.0064.1.106.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	241106	R\$	10,00
1302.18.541.0064.1.106.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa jurídica	Desp.	301106	R\$	10,00
1302.18.541.0064.1.106.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	401106	R\$	697.980,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Especiais aberto no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

1301.11.244.0086.2.409.3.3.3.50.41.00.00.00.00	– Manut. Cooperativas de Catadores e Reciclagem	Desp.	152409	R\$	1.000,00
1301.11.244.0086.2.409.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Manut. Cooperativas de Catadores e Reciclagem	Desp.	242409	R\$	1.000,00
1301.11.244.0086.2.409.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Manut. Cooperativas de Catadores e Reciclagem	Desp.	302409	R\$	1.000,00
1301.11.244.0086.2.409.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Manut. Cooperativas de Catadores e Reciclagem	Desp.	412409	R\$	5.000,00
1301.18.182.0023.2.402.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Ações Defesa Civil	Desp.	242402	R\$	1.000,00
1301.18.182.0023.2.402.3.3.3.90.36.00.00.00.00	– Ações Defesa Civil	Desp.	292402	R\$	1.000,00
1301.18.182.0023.2.402.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Ações Defesa Civil	Desp.	302402	R\$	5.000,00
1301.18.182.0023.2.402.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Ações Defesa Civil	Desp.	412402	R\$	1.000,00
1301.18.304.0121.2.265.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Projeto Guarda Responsável Bem Estar Animal	Desp.	242265	R\$	1.000,00
1301.18.304.0121.2.265.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Projeto Guarda Responsável Bem Estar Animal	Desp.	302265	R\$	1.000,00
1301.18.304.0121.2.265.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Projeto Guarda Responsável Bem Estar Animal	Desp.	412265	R\$	5.000,00
1301.18.304.0121.2.410.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Projeto Castramóvel	Desp.	242410	R\$	1.000,00
1301.18.304.0121.2.410.3.3.3.90.36.00.00.00.00	– Projeto Castramóvel	Desp.	292410	R\$	5.000,00
1301.18.304.0121.2.410.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Projeto Castramóvel	Desp.	302410	R\$	1.000,00
1301.18.304.0121.2.410.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Projeto Castramóvel	Desp.	402410	R\$	10.000,00
1301.18.304.0121.2.410.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Projeto Castramóvel	Desp.	412410	R\$	5.000,00
1301.18.541.0017.2.400.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Aquisição de Equipamentos e Software	Desp.	242400	R\$	2.500,00
1301.18.541.0017.2.400.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Aquisição de Equipamentos e Software	Desp.	302400	R\$	2.500,00
1301.18.541.0017.2.400.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Aquisição de Equipamentos e Software	Desp.	412400	R\$	5.000,00
1301.18.541.0061.2.403.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Plano Saneamento e Monitoramento Rio dos Sinos	Desp.	242403	R\$	1.000,00
1301.18.541.0061.2.403.3.3.3.90.36.00.00.00.00	– Plano Saneamento e Monitoramento Rio dos Sinos	Desp.	292403	R\$	2.000,00
1301.18.541.0061.2.403.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Plano Saneamento e Monitoramento Rio dos Sinos	Desp.	302403	R\$	1.000,00
1301.18.541.0061.2.403.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Plano Saneamento e Monitoramento Rio dos Sinos	Desp.	412403	R\$	4.000,00
1301.18.541.0063.1.053.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Recuperada de Área Degradada	Desp.	401053	R\$	176.000,00
1301.18.541.0063.2.260.3.4.4.71.00.00.00.00.00	– Manut. Do Consórcio Pró-Sinos Educ. Ambiental	Desp.	742260	R\$	6.000,00
1301.18.541.0063.2.261.3.3.1.90.34.00.00.00.00	– Manut. Do Meio Ambiente	Desp.	82261	R\$	1.000,00
1301.18.541.0063.2.261.3.3.1.90.92.00.00.00.00	– Manut. Do Meio Ambiente	Desp.	662261	R\$	1.000,00
1301.18.541.0063.2.261.3.3.3.90.14.00.00.00.00	– Manut. Do Meio Ambiente	Desp.	232261	R\$	2.000,00
1301.18.541.0063.2.261.3.3.3.90.33.00.00.00.00	– Manut. Do Meio Ambiente	Desp.	272261	R\$	2.000,00
1301.18.541.0063.2.261.3.3.3.90.36.00.00.00.00	– Manut. Do Meio Ambiente	Desp.	292261	R\$	1.000,00
1301.18.541.0063.2.404.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Manut. De Passivos Ambientais	Desp.	242404	R\$	1.000,00
1301.18.541.0063.2.404.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Manut. De Passivos Ambientais	Desp.	302404	R\$	1.000,00
1301.18.541.0063.2.404.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Manut. De Passivos Ambientais	Desp.	402404	R\$	10.000,00
1301.18.541.0064.2.218.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Central de Resíduos - Usina	Desp.	242404	R\$	1.000,00



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

1301.18.541.0064.2.218.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Central de Resíduos - Usina	Desp.	292218	R\$	5.000,00
1301.18.541.0064.2.218.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Central de Resíduos - Usina	Desp.	402218	R\$	10.000,00
1301.18.541.0064.2.218.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Central de Resíduos - Usina	Desp.	412218	R\$	1.000,00
1301.18.541.0064.2.218.3.4.4.90.61.00.00.00.00 – Central de Resíduos - Usina	Desp.	422218	R\$	1.000,00
1301.18.541.0064.2.405.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Compostagem Comunitária	Desp.	402405	R\$	10.000,00
1301.18.541.0064.2.405.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Compostagem Comunitária	Desp.	412405	R\$	1.000,00
1301.18.541.0064.2.405.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Compostagem Comunitária	Desp.	242405	R\$	1.000,00
1301.18.541.0064.2.405.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Compostagem Comunitária	Desp.	302405	R\$	1.000,00
1301.18.541.0064.2.406.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Do Aterro Municipal de Resíduos Sólidos	Desp.	242406	R\$	1.000,00
1301.18.541.0064.2.406.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Do Aterro Municipal de Resíduos Sólidos	Desp.	302406	R\$	1.000,00
1301.18.541.0064.2.406.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manut. Do Aterro Municipal de Resíduos Sólidos	Desp.	402406	R\$	10.000,00
1301.18.541.0064.2.407.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Plano Munic. De Gestão Integr. De Resíduos Sólidos	Desp.	242407	R\$	2.500,00
1301.18.541.0064.2.407.3.3.3.90.35.00.00.00.00 – Plano Munic. De Gestão Integr. De Resíduos Sólidos	Desp.	282407	R\$	2.500,00
1301.18.541.0064.2.407.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Plano Munic. De Gestão Integr. De Resíduos Sólidos	Desp.	302407	R\$	1.000,00
1301.18.541.0073.2.408.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Horto, Proj. Floração e Prod. Mudas	Desp.	242408	R\$	1.000,00
1301.18.541.0073.2.408.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Horto, Proj. Floração e Prod. Mudas	Desp.	302408	R\$	1.000,00
1301.18.541.0073.2.408.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Horto, Proj. Floração e Prod. Mudas	Desp.	412408	R\$	15.000,00
1301.18.541.0089.2.267.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Programa de Irrigação no Município	Desp.	242267	R\$	4.000,00
1301.18.541.0089.2.267.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Programa de Irrigação no Município	Desp.	302267	R\$	5.000,00
1301.18.541.0089.2.267.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Programa de Irrigação no Município	Desp.	402267	R\$	3.000,00
1301.18.545.0070.2.262.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manut. Da Estação Meteorológica Automática	Desp.	242262	R\$	5.000,00
1301.18.545.0070.2.262.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Da Estação Meteorológica Automática	Desp.	412262	R\$	5.000,00
1301.18.601.0085.2.264.3.3.1.90.34.00.00.00.00 – Elaboração e Manut. Da Rede de Prod. Orgânica	Desp.	82264	R\$	2.000,00
1301.18.601.0085.2.264.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Elaboração e Manut. Da Rede de Prod. Orgânica	Desp.	242264	R\$	3.000,00
1301.18.601.0085.2.264.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Elaboração e Manut. Da Rede de Prod. Orgânica	Desp.	302264	R\$	3.000,00
1301.18.601.0085.2.264.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Elaboração e Manut. Da Rede de Prod. Orgânica	Desp.	402264	R\$	2.000,00
1301.18.601.0085.2.264.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Elaboração e Manut. Da Rede de Prod. Orgânica	Desp.	412264	R\$	2.000,00
1302.18.541.0017.2.401.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Software	Desp.	242401	R\$	2.500,00
1302.18.541.0017.2.401.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Software	Desp.	302401	R\$	2.500,00
1302.18.541.0017.2.401.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Software	Desp.	412401	R\$	5.000,00
1302.18.541.0063.2.086.3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Manut. Fundo de Defesa do Meio Ambiente	Desp.	232086	R\$	2.000,00
1302.18.541.0063.2.086.3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Manut. Fundo de Defesa do Meio Ambiente	Desp.	272086	R\$	3.000,00
1302.18.541.0063.2.086.3.3.3.90.35.00.00.00.00 – Manut. Fundo de Defesa do Meio Ambiente	Desp.	282086	R\$	1.000,00
1302.18.541.0063.2.086.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manut. Fundo de Defesa do Meio Ambiente	Desp.	292086	R\$	12.000,00
1302.18.541.0063.2.086.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Fundo de Defesa do Meio Ambiente	Desp.	412086	R\$	185.000,00
1302.18.541.0063.2.351.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Plano Gerenciamento Resíduos Sólidos	Desp.	242351	R\$	1.000,00
1302.18.541.0063.2.351.3.3.3.90.35.00.00.00.00 – Plano Gerenciamento Resíduos Sólidos	Desp.	282351	R\$	1.000,00
1302.18.541.0063.2.352.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Recomp. Mata Ciliar, Arborização e Reserva Amb.	Desp.	242352	R\$	3.000,00
1302.18.541.0063.2.352.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Recomp. Mata Ciliar, Arborização e Reserva Amb.	Desp.	302352	R\$	5.000,00
1302.18.541.0063.2.352.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Recomp. Mata Ciliar, Arborização e Reserva Amb.	Desp.	402352	R\$	5.000,00
1302.18.541.0063.2.352.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Recomp. Mata Ciliar, Arborização e Reserva Amb.	Desp.	412352	R\$	5.000,00
1302.18.541.0063.2.352.3.4.4.90.61.00.00.00.00 – Recomp. Mata Ciliar, Arborização e Reserva Amb.	Desp.	422352	R\$	1.000,00
1302.18.541.0063.2.467.3.3.1.71.00.00.00.00.00 – Manut. Do Consórcio Pró-Sinos Educ. Ambiental	Desp.	732467	R\$	26.000,00
1302.18.541.0063.2.467.3.3.3.71.00.00.00.00.00 – Manut. Do Consórcio Pró-Sinos Educ. Ambiental	Desp.	602467	R\$	25.000,00
1302.18.541.0063.2.467.3.4.4.71.00.00.00.00.00 – Manut. Do Consórcio Pró-Sinos Educ. Ambiental	Desp.	742467	R\$	9.000,00
1302.18.541.0073.2.350.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manut. Horto, Proj. Floração e Prod. Mudas	Desp.	302350	R\$	14.000,00
1302.18.541.0073.2.350.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manut. Horto, Proj. Floração e Prod. Mudas	Desp.	412350	R\$	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 26 de junho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.